

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2524
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 24/11/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1243 RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3 3 90 30 00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco		Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)		140.100,00

Recursos:	Conta	Banco		Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)		140.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

C2-1732

Página 1 / 1

24/11/2020

AS 09:45

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005260/2020

Número do processo: 0005260/2020

Número único: 3V7.532.63R-44

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 48938

Número do documento: RN COMERCIO MED. MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME NF. 02.648

Requerente: 13098 - RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: - 59068-600

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/11/2020 13:47

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMO DE USO ÚNICO E EQUIPAMENTO - LOTE I, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAÚDE E PACIENTE EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV 2 (CORONAVÍRUS 2019). PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. CONTRATO N 104/2020. VALOR GLOBAL R\$ 140.100,00(CENTO E QUARENTA MIL E CEM REAIS)VIGÊNCIA DE 12 DE NOVEMBRO A 12 DE MAIO DE 2020.

NOTA FISCAL Nº. 002.648 - VALOR R\$ 140.100,00

Observação:

SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU

Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolado por)

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/11/2020
N. da Ordem : 2604
Total

ORDEN DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	901	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	140.100,00	Valor da ordem :	140.100,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	140.100,00	Total (B) :	140.100,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1243 RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Endereço: R LAGO DE PEDRA,953 - CONJ DOS BANCARIO Cidade: Natal UF: RN
C.N.P.J.: 40-790-727/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

FORNECIMENTO DE INSUMO DE USO UNICO E EQUIPAMENTO - LOTE I , DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTE EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS-COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO PRESENCIAL 005/2020.
NOTA FISCAL N 2554

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 140.100,00

Fica autorizado o pagamento de 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 140.100,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)		140.100,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 24/11/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3362412108254061
24/11/2020 12:15:4824/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:15:07
457704577 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0DATA DA TRANSFERENCIA 24/11/2020
NR. DOCUMENTO 551.533.000.045.676
VALOR TOTAL 140.100,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RN COMERCIO DE MEDICAMENT
AGENCIA: 1533-4 CONTA: 45.676-4
NR. DOCUMENTO 554.577.000.019.416

NR.AUTENTICACAO 1.B66.B43.D82.A2F.F37

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/11/2020
N. da Ordem: 2604/20
Total

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0014	- Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho: 901	Pagamentos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 140.100,00	Valor da ordem: 140.100,00
Valor anulado: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 140.100,00	Total (B): 140.100,00
	Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1243 RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR UF: RN
Endereço: R LAGO DE PEDRA,953 - CONJ DOS BANCARIO Cidade: Natal
C.N.P.J.: 40-790-727/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

FORNECIMENTO DE INSUMO DE USO UNICO E EQUIPAMENTO - LOTE I, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTE EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS-COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO PRESENCIAL 005/2020.
NOTA FISCAL N 2554

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 140.100,00

Fica autorizado o pagamento de 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Liquido a pagar: 140.100,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 24/11/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/11/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2604

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Sub-Elemento:	33903010000000	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte de recursos:	0014 - 19	- Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido:	000202	

Número do empenho :	901/20	Liquidações Anteriores:	0,00
valor do empenho :	140.100,00	Valor da liquidação:	140.100,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	140.100,00	Total (B):	140.100,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1243 RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Endereço: R LAGO DE PEDRA,953 - CONJ. DOS BANCARIO Cidade: Natal UF: RN
C.N.P.J.: 40-790-727/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1
FORNECIMENTO DE INSUMO DE USO UNICO E EQUIPAMENTO - LOTE 1, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTE EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS-COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO PRESENCIAL 005/2020.
NOTA FISCAL N 2554

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 24/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 24/11/2020

Mat. 64940

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 16/11/2020
Nº do empenho : 901/20
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Código reduzido: 000202

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	138.000,00
Suplementações:	1.200.000,00	Valor do empenho :	140.100,00
Anulações:	708.844,40	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	491.155,60	Total (B) :	278.100,00
		Saldo (A - B) :	213.055,60

Credor: 1243 RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR UF: RN
Endereço: R LAGO DE PEDRA,953 - CONJ DOS BANCARIO Cidade: Natal
C.N.P.J.: 40-790-727/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 8496124900
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMO DE USO UNICO E EQUIPAMENTO - LOTE I, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTE EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS-COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. CONTRATO N 104/2020. VALOR GLOBAL R\$ 140.100,00(CENTO E QUARENTA MIL E CEM REAIS)VIGENCIA DE 12 DE NOVEMBRO A 12 DE MAIO DE 2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 140.100,00

Fica empenhada a importância de 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais)

Fundamento legal : 005-20-3PE Data : 12/11/2020
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 005-20-3PE Data : 12/11/2020
Contrato : 104/2020 Data : 12/11/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 16/11/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 16/11/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

Thais...
Mat. 6494-3

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 17/11/2020
Nº da Em Liquidação: 294/20
Global
Processo:

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Cód. Detalham.: 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido: 000202

Número do empenho:	901/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho:	140.100,00	Valor da em liquidação:	140.100,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	140.100,00	Total (B):	140.100,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1243 RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Endereço: R LAGO DE PEDRA,953 - CONJ DOS BANCARIO Cidade: Natal
C.N.P.J.: 40-790-727/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: RN

Especificação:
REFRENTE A NOTA FISCAL Nº. 2.648

Fonte de recursos: Vinculado Total geral: 140.100,00

Em Liquidação:
Fica em liquidada a importância de 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais)

Fundamento legal: 005-20-3PE Data: 12/11/2020
Modal. licitação: Pregão Presencial Número: 005-20-3PE Data: 12/11/2020
Contrato: 104/2020 Data: 12/11/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Lilza Helena M. Arias
Gestora SESAU
Materiais

Data: 17/11/2020

RECEBEMOS DE RN COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 140.100,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - PRACA INDEPENDENCIA, S/N CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

Sér/Nº. 001/000.002.648

PED. 2554



DATA DE EMISSÃO 16/11/2020	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBIDOR
-------------------------------	---------------------	--



RN COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA-ME

RUA LAGO DE PEDRA, 953
PITIMBU - 59068-600
NATAL - RN Fone/Fax: 8430258404

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.648
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 1140 7907 2700 0134 5500 1000 0026 4819 0946 0938

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA SUBS. TRIBUT. FORA DO ESTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324200021428901 - 16/11/2020 14:12:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200364570	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 40.790.727/0001-34

DESTINATÁRIO - REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (100194)		13.830.823/0001-96	16/11/2020
ENDEREÇO PRACA INDEPENDENCIA, SN	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CPF 43900-000	DATA DA SAÍDA 16/11/2020
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO CONDE	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7136518603	HORA DA SAÍDA 14:12:14

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 16/12/2020
Valor R\$ 140.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS NÃO FISCALIZADO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRINCIPAIS
119.520,00	0,00	14.342,48	0,00	0,00	0,00	140.100,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COMISSÃO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.100,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES						
NOME RAZÃO SOCIAL RN COMERCIO		PREÇO POR CONTA (0) Emitente	CODIGO ANTE	PLACA DO VEICULO	CNPJ - CPF	
ENDEREÇO RUA LAGO DE PEDRA		MUNICÍPIO NATAL	UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL 200364570		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 12	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓD.	DESCRIÇÃO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
61	AVENTAL USO HOSP. DESCART. BRANCA, (PROTD) Lote: 429 Fab: 08/05/2020 Val: 08/05/2023 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	63079010	060	6403	PCT	800	8,4000	0,00%	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128144	AVENTAL USO HOSP. DESCART. BRANCA, 30G. (PROTD) Lote: ETMW034 Fab: 01/05/2019 Val: 01/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	63079010	060	6403	PCT	1.500	8,0000	0,00%	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126723	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/100 UND (MEDIX) Lote: SR1176-20I Fab: 01/07/2020 Val: 01/07/2025 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	40151900	000	6403	CX	800	24,0000	0,00%	19.200,00	19.200,00	2.304,00	12,00	0,00	0,00
126732	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 UND (MEDIX) Lote: SR1177-20M Fab: 01/07/2020 Val: 01/07/2025 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	40151900	000	6403	CX	800	24,0000	0,00%	19.200,00	19.200,00	2.304,00	12,00	0,00	0,00
126731	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100 UND (MEDIX) Lote: SR1177/20X Fab: 01/07/2020 Val: 01/07/2025 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	40151900	000	6403	CX	500	24,0000	0,00%	12.000,00	12.000,00	1.440,00	12,00	0,00	0,00
125341	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/100 UND (MEDIX) Lote: 18100101 Fab: 01/10/2018 Val: 01/10/2023 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	40151900	000	6403	CX	300	24,0000	0,00%	7.200,00	7.200,00	864,00	12,00	0,00	0,00
123876	MASCARA CIRURG. DESC. SIMPLES. CX C/ 50 UND (PROTD) Lote: SR2020041313001 Fab: 01/04/2020 Val: 01/04/2022 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	63079010	000	6403	CX	4.340	8,0000	0,00%	34.720,00	34.720,00	4.166,40	12,00	0,00	0,00
2587	MASCARA DE PROT. RESP. N95/KN95/PFF2 (KSN) Lote: SMNSAA0004 Fab: 01/01/2019 Val: 10/02/2024 PMC: 0,00 Lote (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	63079010	000	6403	UND	8.000	2,5000	0,00%	20.000,00	20.000,00	2.400,00	12,00	0,00	0,00
261	MASCARA FACIAL TIPO FACE SHIELD 100% TRANSP. (DYSTR) Lote: 74L18001640 Fab: 20/11/2018 Val: 20/11/2023 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	90192010	060	6403	UND	200	3,3000	0,00%	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3442	PROPE NAO ESTERIL 40G. PCT C/ 50 PARES (PROTD) Lote: 093 Fab: 21/07/2019 Val: 21/07/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	63079010	060	6403	PCT	120	10,0000	0,00%	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2547	TERMOMETRO DIGITAL. MAX. E MIN. C CABO E SENSOR. (KASV) Lote: 231801 Fab: 09/06/2018 Val: 09/06/2030 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	90251110	000	6403	UND	200	30,0000	0,00%	6.000,00	6.000,00	720,00	12,00	0,00	0,00
123426	TOUCA SAFONADA. ELAST. 30G. PCT C/ 100 UND (PROTD) Lote: TYPHAR-70319 Fab: 01/06/2019 Val: 01/06/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	63079090	000	6403	PCT	120	10,0000	0,00%	1.200,00	1.200,00	144,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO-SAO FRANCISCO DO CONDE AF N 115/2020 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG.1533-4 CONTA 45676-4 REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: N. 22.199, DE 1 DE ABRIL DE 2011 E A PORTARIA 055/2011 - GS/SET RESSARC. ENCARGOS. BASE: O VALOR DO ICMS Inter. da UF de destino - R\$06,00		RESERVAÇÃO Nº. 13/2020 17/11/2020	

Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde

RESERVAÇÃO
Nº. 13/2020
17/11/2020

Nota de Entrada

Entrada nº 9755

Data: 17/11/2020 13:09:40 Fornecedor: 200 - RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

Nota Fiscal: 002.648 - Data da Nota Fiscal: 16/11/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU

Aut. Forn.: 115 / 2020

Centro de Custo: 0200094 - SESAU - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	10592	AVENTAL C/ MANGA LONGA USO HOS	PCT			8,000	840,0000	6.720,0000
2	11520	AVENTAL USO HOSPITALAR DESCART	PCT			1.500,000	8,0000	12.000,0000
3	2604	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX	CX			300,000	24,0000	7.200,0000
4	2841	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHC	CX			800,000	24,0000	19.200,0000
5	2842	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHC	CX			500,000	24,0000	12.000,0000
6	2940	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANH	CX			800,000	24,0000	19.200,0000
7	11521	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/	CX			4.340,000	8,0000	34.720,0000
8	11522	MASCARA FACIAL TIPO FACE SHIELD	UN			200,000	3,3000	660,0000
9	4669	MASCARA PARA TUBERCULOSE - N-95	UN			8.000,000	2,5000	20.000,0000
10	2641	PROPE DESCARTAVEL, COM ELASTIC	PCT			120,000	10,0000	1.200,0000
11	2646	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN COM	UN			200,000	30,0000	6.000,0000
12	9068	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL PC	PCT			120,000	10,0000	1.200,0000
								140.100,0000

Observação: PELA DESPESA EMPENHADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMO DE USO UNICO E EQUIPAMENTO - LOTE 1, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTE EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS-COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO

17 ' 11 ' 2020
 Data

Luiza Helena M. Arias
 Responsável
 Mat. 70.001

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AF nº: 115/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 16/11/2020

1 - CONTRATADA

Razão Social:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
End.:	RUA: LAGO DA PEDRA Nº. 953 - PITIMBU
Cidade / UF / CEP:	NATAL / RN / 59.068-600
CNPJ:	40.790.727/0001-34
Inscrição Estadual:	
Fone: Fax / E-mail	
Contrato/Dispensa/Nº	CONTRATO Nº. 104/2020
Processo Adm.	4033/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.018/2020

2 MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	UND	MASCARA, de proteção respiratória para agentes biológicos, N95/ KN 95/PFF2 em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante, com fixação atrás da orelha, eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) mínima de 95%, registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Em embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde/ANVISA	R\$ 2,50	8000	R\$ 20.000,00
2	CX	MASCARA, cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m², confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a liquido, hipoalergênico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa com 50 und	R\$ 8,00	4340	R\$ 34.720,00
3	CX	LUVA, de procedimento, tamanho PP, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 75 mm com variação de ± 10mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades,	R\$ 24,00	300	R\$ 7.200,00

4	CX	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 80 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades	R\$ 24,00	500	R\$ 12.000,00
5	CX	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades,	R\$ 24,00	800	R\$ 19.200,00
6	CX	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades	R\$ 24,00	800	R\$ 19.200,00
7	PCT	TOUCA, sanfona da, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m ² . Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades	R\$ 10,00	120	R\$ 1.200,00
8	PCT	PROPE, não estéril, de uso único, descartável, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elástico soldado nas bordas, de 40 g/m ² , tamanho aproximado para sapato numero 42, Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares	R\$ 10,00	120	R\$ 1.200,00
9	PCT	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixação na frente, com gola, sem mangas, comprimento mínimo de 1,25 m e largura mínima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m ² . Embalagem: pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedência e data de fabricação	R\$ 8,00	1500	R\$ 12.000,00
10	PCT	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, resistente, impermeável a fluidos corpóreos e a líquidos, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente, gola rente que promova a proteção do pescoço dos usuários, com mangas curtas, comprimento mínimo de 1,25m e largura mínima de 75cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m ² . Embalagem: pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante	R\$ 8,40	800	R\$ 6.720,00


20/

11	UND	MASCARA, facial tipo face shield, proteção total da face, reutilizável, ajustável, com visor 100% transparente, antiembacante, compatível com uso de óculos. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer à legislação vigente e inerente ao mesmo	R\$ 3,30	200	R\$ 660,00
12	UND	TERMOMETRO, digital, de máxima e mínima, com cabo e sensor de temperatura para medições internas e simultaneamente, de temperatura externa, resolução de +_ 0,1°C, precisão básica de +-0,1°C, alimentação com uma bateria de 1,5 volts. Com as seguintes características: - Display: LCD. - Resolução: +-0,1°C - Precisão: +-0,1°C - Faixa de Temperatura: Interna: de - 10°C a +50°C; externa: de -50°C a +70°C - Unidade de Temperatura Seleccionável de °C/°F. -Suporte de mesa - Memória: Leitura Máxima e Mínima. - Atualização das medições em no Maximo 10 segundos. - Alimentação: 1 Bateria AAA de 1,5V ou equivalente. - Tamanho Maximo do cabo do sensor: 1,80 metros - Diâmetro do Sensor de Temperatura: 9mm - Alarme de temperatura programável. Na embalagem e no corpo do produto devera conter a identificação do produto, marca do fabricante, marca de verificação inicial, o numero de registro de aprovação da portaria do INMETRO e numero de registro na ANVISA	R\$ 30,00	200	R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 140.100,00

LOTE I

Data: 16/11/2020

Assinatura do Solicitante: _____

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat: 70.061



118

CONTROLE DE CONTRATOS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREADOR: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Empres para o Fomecimento de Insumos, Lote I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrónico 005/2020-3 SESAU
CONTRATO: 104/2020 **VALOR:** 140.100,00 **VIGÊNCIA:** 12/11/2020 A 12/05/2021
ADITIVO 01: **VALOR:** **VIGÊNCIA:**
ADITIVO 02: **VALOR:** **VIGÊNCIA:**
ADITIVO 03: **VALOR:** **VIGÊNCIA:**
ADITIVO 04: **VALOR:** **VIGÊNCIA:**
VALOR TOTAL DO CONTRATO+ADITIVOS 140.100,00

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS						INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Nº DO PP	NF/MED	PERÍODO	VALOR DO CONTRATO OU ADITIVO (A)	VALOR DA NF'S (B)	SALDO DE CONTRATO R\$ (C)	VALOR EMPENHADO (D)	SALDO DE EMPENHO (E) = (D) - (B)	SALDO DE CONTRATO A EMPENHAR (F)
			140.100,00		140.100,00	140.100,00		-
5260/2020	2648	nov/20		140.100,00	-			-
SUBTOTALS			140.100,00	140.100,00	-	140.100,00		


Jobson Teixeira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 65044



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

128

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.790.727/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:35 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **21D9.3B05.18C1.A8F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

29/08/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Voltar

Imprimir

138

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 40.790.727/0001-34**Razão Social:** RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**Endereço:** R LAGO DA PEDRA 953 / PITIMBU / NATAL / RN / 59068-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2020 a 27/11/2020**Certificação Número:** 2020102901272220452842

Informação obtida em 29/10/2020 08:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

verificado
internet
Data 17/11/2020
Assin
Luiza Helena M. Almeida
Gerente - SES
Mat: 70.067



948

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 6669953
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **40.790.727/0001-34** Inscrição Estadual: **20.036.457-0**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **29/10/2020** às **08:59:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.65.206.103**.

Validade até **26/01/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificada a autenticidade
internet.
Data 11/11/2020
Luiza Helena M. Amós
Gerente - SESAJ
Mat. 70061



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1944935	Código de Validação: 486579061709	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 40.790.727/0001-34	Nome/Razão Social: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
212.929-0 - 40.790.727/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

certificada e autenticada
internet.
Data 17/10/2020
Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAJ
Mat. 70.08

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 29 de outubro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

www3.trf.jus.br/receita_fazenda.gov.br/Darf/MontasSicalceWebDart.asp

148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.790.727/0001-34

Certidão nº: 28143910/2020

Expedição: 29/10/2020, às 08:52:18

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.790.727/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação ^{ou a autenticação em} internet.

verificada via internet.
Data 17/11/2020
Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAJ
Mat. 70.081



170

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202011174079072105245

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ N.º 40.790.727/0001-34, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.


Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (10h52) do dia 17/11/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



verificada a autenticidade
internet.
Data 17/11/2020
Assin
Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAJ
Mat. 70.061

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ


RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
 C.N.P.J.: 40.790.727/0001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0
 RUA LAGO DA PEDRA, Nº 953 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59068-600
 C.N.P.J.: 40.790.727/001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0
 FONE/FAX: (84) 3025-8124/ 3025-8404

12
13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020.3 PROCESSO ADM. Nº. 04033/2020
 LICITAÇÃO Nº 008/ 2020. PREGÃO E LETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2020.3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO ÚNICO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAÚDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS 2019).

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.EXTENSO	VALOR TOTAL EXTENSO
MASCARA, de protecao respiratoria para agentes biologico, N95/ KN 95/PPF2 em material resistente, antialergico, ajustavel ao contorno facial, com prendedores em material elastico nao desfiante, com fixacao atras da orelha, eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.) minima de 95%, registro na Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria ANVISA com certificado de aprovacao CA ou, em caso de importacao, desde que regularizada por agencia internacional equivalente em jurisdicao membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF). Em embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude/ANVISA	UND	8.000	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00	KSN	dois reais e cinquenta centavos	vinte mil reais
MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituida por duas camadas de fibras sinteticas repeletes a liquido, hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro particulas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem em caixa tipo dispenser-box, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do	CX	4.340	R\$ 8,00	R\$ 34.720,00	PROTDESC	oito reais	trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais

BP



RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

C.N.P.J.: 40.790.727/0001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

RUA LAGO DA PEDRA, Nº 953 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59068-600

C.N.P.J.: 40.790.727/001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

FONE/FAX: (84) 3025-8124/3025-8404

produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa com 50 und .								
LUVA, de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 75 mm com variacao de \pm 10mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	CX	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00	MEDIX	vinte e quatro reais	sete mil e duzentos reais	
LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 80 mm com variacao de \pm 10mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a	CX	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	MEDIX	vinte e quatro reais	doze mil reais	



RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

C.N.P.J.: 40.790.727/0001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

RUA LAGO DA PEDRA, Nº 953 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59068-600

C.N.P.J.: 40.790.727/001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

FONE/FAX: (84) 3025-8124/ 3025-8404

garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa com 50 und								
LUVA, de procedimento, tamanho M, não esteril, de uso único, descartável, apirogênica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	CX	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00	MEDIX	vinte e quatro reais	dezenove mil e duzentos reais	
LUVA, de procedimento, tamanho G, não esteril, de uso único, descartável, apirogênica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e apirogênica; a Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a	CX	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00	MEDIX	vinte e quatro reais	dezenove mil e duzentos reais	

**RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.**

C.N.P.J.: 40.790.727/0001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

RUA LAGO DA PEDRA, Nº 953 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59068-600

C.N.P.J.: 40.790.727/001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

FONE/FAX: (84) 3025-8124/ 3025-8404

RDC 185/01/ANVISA								
TOUCA, sanfonada, elastico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, nao esteril, de uso unico, descartavel, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	PCT	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	PROTDESC	dez reais	mil e duzentos reais	
PROPE, nao esteril, de uso unico, descartavel, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elastico soldado nas bordas, de 40 g/m2, tamanho aproximado para sapato numero 42, Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	PCT	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	PROTDESC	dez reais	mil e duzentos reais	
AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, ergonomico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixacao na frente, com gola, sem mangas, comprimento minimo de 1,25 m e largura minima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao.	PCT	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	PROTDESC	oito reais	doze mil reais	
AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, ergonomico, resistente, impermeavel a fluidos corporeos e a liquidos, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixacao na frente, gola rente que promova a protecao do pescoco dos usuarios, com mangas curtas, comprimento minimo de 1,25m e largura minima de 75cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com dez	PCT	800	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00	PROTDESC	oito reais e quarenta centavos	seis mil, setecentos e vinte reais	

4



RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

C.N.P.J.: 40.790.727/0001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

RUA LAGO DA PEDRA, Nº 953 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59068-600

C.N.P.J.: 40.790.727/001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

FONE/FAX: (84) 3025-8124/ 3025-8404

unidades, contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao.								
MASCARA, facial tipo face shield, protecao total da face, reutilizavel, ajustavel, com visor 100% transparente, antiembacante, compativel com uso de oculos. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00	DYSTRAY	três reais e trinta centavos	seiscentos e sessenta reais	
TERMOMETRO, digital, de maxima e minima, com cabo e sensor de temperatura para medicoes internas e simultaneamente, de temperatura externa, resolucao de +_ 0,1°C, precisao basica de +-0,1°C, alimentacao com uma bateria de de 1,5 volts. Com as seguintes caracteristicas: - Display: LCD. - Resolucao: +-0,1°C - Precisao: +-0,1°C - Faixa de Temperatura: Interna:de -10°C a +50°C; externa: de -50°C a +70°C - Unidade de Temperatura Seleccionavel de °C/°F. -Suporte de mesa - Memoria: Leitura Maxima e Minima. - Atualizacao das medicoes em no maximo 10 segundos. - Alimentacao: 1 Bateria AAA de 1,5V ou equivalente. - Tamanho maximo do cabo do sensor: 1,80 metros - Diametro do Sensor de Temperatura: 9mm - Alarme de temperatura programavel. Na embalagem e no corpo do produto devera conter a identificacao do produto, marca do fabricante, marca de verificacao inicial, o numero de registro de aprovacao da portaria do INMETRO e numero de registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	KASVI	trinta reais	seis mil reais	
VALOR TOTAL:				R\$ 140.100,00	cento e quarenta mil e cem reais			



RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

C.N.P.J.: 40.790.727/0001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

RUA LAGO DA PEDRA, Nº 953 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59068-600

C.N.P.J.: 40.790.727/001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

FONE/FAX: (84) 3025-8124 / 3025-8404

- Declaramos, que valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - O prazo para iniciar a prestação do fornecimento, será de acordo com o edital.
 - Pessoa que irá assinar o contrato (Signatário): Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho, Diretor, com carteira de identidade nº 1975040 ITEP/RN e CPF nº 050.093.474/66, Brasileiro, solteiro, residente e Domiciliado na cidade de Natal/RN. E-mail: sac@rnmed.com.br - Validade da proposta, é de 60 dias ou de acordo com o edital.
 - Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 1533-4, CC: 45676-4
- ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 40.790.727/0001-34

Natal/RN, 21 de setembro de 2020

RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -- ME

CNPJ: 40.790.727/0001-34

Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho

RG nº 1975040 ITEP/RN

CPF nº 050.093.474-66

Diretor

Handwritten signature/initials

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
PORTARIA (Nº 40/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU



Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2620/2020,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 59, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **IVONETE DOS SANTOS FRANCO** - matrícula nº 65.431, como gestor titular, **JOSSON TEIXEIRA DE JESUS**, matrícula nº 65.944, como gestor substituto do contrato celebrado com as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	ATA	Objeto
RN Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA	40.790.727/0001-34	018/2020	Fornecimento de Insumos de uso único e equipamentos. (reg.1)
VIVAN Comercial de Equip. de Estomatologia, Medicamentos, Higiene e Transportes Eireli	14.738.667/0001-19	018/2020	Fornecimento de Insumos de uso único e equipamentos. (reg.1) e V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 17 de novembro de 2020.

Handwritten signature of Nivaldo de Jesus Ribeiro
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO N.º104/2020

Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO

Número N.º
005/2020-3 - SESAU

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, neste ato representado, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **Nivaldo de Jesus Ribeiro**, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba, CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 40.790.727/0001-34, com sede na Rua Lago da Pedra, n.º953, Pitimbu, Natal - RN, CEP: 59.068-600, representado neste ato pelo Sr. **Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho**, brasileiro, diretor, inscrito no CPF n.º050.093.474-66, portador do RG n.º. 1975040, expedida pela ITEP/RN, com endereço profissional acima citado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º5180/2020**, resultante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020-3**, conforme o constante no **Processo Administrativo 4033/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/2000; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2273/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos de uso único e Equipamentos - LOTE I, destinados a conferir Proteção de Trabalhadores de Saúde e Pacientes em relação à contaminação pelo Vírus Sars-Cov 2 (Coronavirus 2019)**, conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º005/2020.3**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020.

948

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	8.000	UND	MASCARA, de proteção respiratória para agentes biológicos, N95/ KN 95/PFF2 em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante, com fixação atrás da orelha, eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) mínima de 95%, registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA com certificado de aprovação CA ou, em caso de importação, desde que regularizada por agência internacional equivalente em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF). Em embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	KSN	2,50	20.000,00
2	4.340	CX	MASCARA, cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a líquido, hipoalergênico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem em caixa tipo dispenser-box, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/VMS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa com 50 und.	PRODESC	8,00	34.720,00
3	300	CX	LUVA, de procedimento, tamanho PP, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 75 mm com variação de ± 10mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto	MEDIX	24,00	7.200,00



			deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
4	500	CX	<p>LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 80 mm com variação de ± 10mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico.</p> <p>Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa com 50 und.</p>	MEDIX	24,00	12.000,00
5	800	CX	<p>LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de ± 10mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico.</p> <p>Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA</p>	MEDIX	24,00	19.200,00
6	800	CX	<p>LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico.</p> <p>Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogenica; a Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem:</p>	MEDIX	24,00	19.200,00

232

			Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
7	120	PCT	TOUCA, sanfona da, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	PRODESC	10,00	1.200,00
8	120	PCT	PROPE, não estéril, de uso único, descartável, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elástico soldado nas bordas, de 40 g/m2, tamanho aproximado para sapato numero 42, Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA.	PRODESC	10,00	1.200,00
9	1.500	PCT	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixação na frente, com gola, sem mangas, comprimento mínimo de 1,25 m e largura mínima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedência e data de fabricação.	PRODESC	8,00	12.000,00
10	800	PCT	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, resistente, impermeável a fluidos corpóreos e a líquidos, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente, gola rente que promova a proteção do pescoço dos usuários, com mangas curtas, comprimento mínimo de 1,25m e largura mínima de 75cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedência e data de fabricação.	PRODESC	8,40	6.720,00
11	200	UND	MASCARA, facial tipo face shield, proteção total da face, reutilizável, ajustável, com visor 100% transparente, antiembacante, compatível com uso de óculos. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer à legislação vigente e inerente ao mesmo.	DYSTRAY	3,30	660,00
12	200	UND	TERMOMETRO, digital, de máxima e mínima, com cabo e sensor de temperatura para medições internas e simultaneamente, de temperatura externa, resolução de +_ 0,1°C, precisão básica de +-0,1°C, alimentação com uma bateria de 1,5 volts. Com as seguintes características: - Display: LCD. - Resolução: +-0,1°C - Precisão: +-0,1°C - Faixa de Temperatura: Interna: de - 10°C a +50°C; externa: de -50°C a +70°C - Unidade de Temperatura Seleccionável de °C/°F. - Suporte de mesa - Memória: Leitura Máxima e Mínima. - Atualização das medições em no Máximo 10 segundos. - Alimentação: 1 Bateria AAA de 1,5V ou	KASVI	30,00	6.000,00

Handwritten signature or initials.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

			equivalente. - Tamanho Máximo do cabo do sensor: 1,80 metros - Diâmetro do Sensor de Temperatura: 9mm - Alarme de temperatura programável. Na embalagem e no corpo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, marca de verificação inicial, o número de registro de aprovação da portaria do INMETRO e número de registro na ANVISA.			
VALOR TOTAL: (Cento e quarenta mil e cem reais)						R\$ 140.100,00

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.30	6.280	33.90.30.00.00.00.01.0014	14

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tomou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

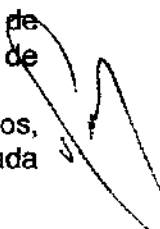
A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

308

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

31/8

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

M



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

328

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 12 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
CONTRATANTE

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF N.º 291.519.241-04

2.

CPF N.º 835.705.355-68



RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
C.N.P.J.: 40.790.727/001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0
RUA LAGO DA PEDRA, Nº 953 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59068-600
Email : sac@rnmed.com.br
FONE/FAX: (84) 3025-8124/ 3025-0404

33

PROCURAÇÃO

RN Comércio de Medicamentos e Material hospitalar LTDA- ME, sob o nº CNPJ: 40.790.727/000134, Insc. Est. nº 20.036.457-0, situada na rua Lago de Pedra, nº 953, Bairro Conjunto dos Bancários, Cep:59068-600, Natal/RN, neste ato representado por seu Sócio-Gerente o Sr. **Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho**, RG nº 1.975.040 ITEP/RN e CPF nº 050.093.474-66, Brasileiro, solteiro, empresário, por meio deste instrumento particular nomeia constitui como seu Representante Legal o Sr. **Rodrigo Gomes Portela**, Portador da Cédula de Identidade nº 89.33.993-29 SSP/BA e do CPF nº 009.918.435-41, Brasileiro, Casado, com poderes especiais, para junto a qualquer repartição pública, autarquia ou fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar contrato, proposta de preços, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, desistir de qualquer ato por ele praticado, assinar declarações nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11, do decreto nº 3.555/2002 e tudo fazer e argui no tocante a licitação em qualquer forma, especialmente concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico convite e até com dispensa de licitação, e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato. Esta procuração tem validade de 2 (dois) anos.

A Presente PROCURAÇÃO entra em vigor a partir desta data.


Natal/RN, 08 de janeiro de 2020

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 40.790.727/001-34 - INSCR. EST : 20.036.457-0

Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho
RG nº 1975040 ITEP/RN
CPF 050.093.474-66
Diretor


*OFICIO DE NOTAS

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho
RG nº 1975040 ITEP/RN
CPF 050.093.474-66
Diretor

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua ...
Natal/RN
Recebi o original e comparei a firma de IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO. Dou fé.
Confira e autentique em: <https://selodigital.trn.jus.br>
Selo Digital: N202000048790002491TV8
Data: 8 de janeiro de 2020 09:59:38
Em testemunho de verdade
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
Cid: 15784DNA86327824 Usuário: yesme

Assinatura: Maria Silva de Brito
CPF: 586.538.754-15
TABELIA SUBSTITUTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://fazevcdobasos.net.br/documentos/76001307205027055145>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



348

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2020 11:36:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76001307205027055146-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d6847ccea83ad5b94a0c68d6d9f6d888a2b319d5faf9cad0a933e6452518f5142d33d397c2b2be2178fe6247bd50fc97cff2



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório Nº 2 200-2

ICP
Brasil

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 104/2020)

357

CONTRATO N.º104/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020-3 - SESAU. Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos de uso único e Equipamentos - LOTE I, destinados a conferir Proteção de Trabalhadores de Saúde e Pacientes em relação à contaminação pelo Vírus Sars-Cov 2 (Coronavírus 2019), conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.30	6.280	33.90.30.00.00.01.0014	14

ASSINADO EM 12/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

36/2

FOLHA DE INFORMAÇÃO

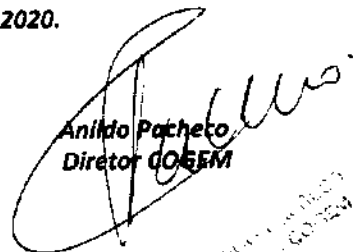
PROC. ADM. Nº	5260/2020	CONTRATO Nº	104/2020
CREDOR	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - (CHECK-LIST Nº 1732/2020)		

AO FUNDO SESAU

Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 2648 devidamente atestada (folha nº 06) e demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo contendo 36 (trinta e seis) folhas numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 24 de novembro de 2020.


Anildo Pacheco
Diretor COEGEM
